

Número do Documento de Formalização da Demanda: 2/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DLLC SRSE-II	10/03/2025 00:00	510180	BERSONE MOREIRA DE OLIVEIRA
Descrição sucinta do objeto			
Água e Saneamento - GEX/APS Barbacena			

2. Justificativa de Necessidade

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. Da justificativa da necessidade da contratação

- A prestadora dos serviços é a Autarquia Municipal denominada SAS (Serviço de Água e Saneamento), inscrita no CNPJ 17.714.486/0001-22, que os presta em regime de exclusividade no endereço onde está situada a APS/GEX Barbacena.
- Atualmente, os serviços são objetos do contrato nº 24/2022, processo SEI 35014.232614/2022-06, elaborado com base na Lei nº 8.666/1993. Sua vigência é por prazo indeterminado, com fundamento na Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011.
- Ocorre que a Portaria SEGES/MGI nº 1.769, de 25 de abril de 2023, determinou, em seu art. 5º, que "os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021." (Vide doc. SEI 16486028).
- Desse modo, o presente processo objetiva a substituição do processo 35014.232614/2022-06 (e seu contrato nº 24/2022) por uma nova contratação, fundamentada na Lei nº 14.133/2021. Pretende-se que a contratação seja por prazo indeterminado, com fulcro no artigo 109 da referida Lei.
- Destaca-se que a manutenção dos serviços é imprescindível para o funcionamento da unidade. Qualquer interrupção comprometerá a continuidade das atividades finalísticas do INSS, com consequente impacto à população atendida. É, portanto, essencial e indispensável, conforme previsto no artigo 15 da Instrução Normativa nº 5 SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre regras e diretrizes de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços de distribuição de água através de tubulação	Fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário	1,00	21.396,48	21.396,48

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO LUIDI DE OLIVEIRA MORAES

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.